



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9589 , DE 4 DE JULHO DE 2001.

Institui o Comitê Municipal de Alfabetização no Município de Ji-Paraná, estabelece suas competências, composição, nomeia seus membros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual; e,

Considerando a necessidade de implantar e implementar o Programa “Formando Cidadãos” nos Municípios;

Considerando a necessidade de ensinar aos jovens e adultos não alfabetizados o acesso às letras;

Considerando, finalmente, que a erradicação do analfabetismo é responsabilidade de todos os segmentos da sociedade civil organizada,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Alfabetização no Município de Ji-Paraná, com a participação de órgãos e instituições governamentais e não-governamentais, objetivando coordenar as ações do Programa “Formando Cidadãos”, no âmbito municipal.

Parágrafo único. O Programa “Formando Cidadãos” destina-se a alfabetizar jovens e adultos residentes no Estado de Rondônia, em parceria com o envolvimento de toda a sociedade civil organizada, até 2003.

Art. 2º São competências do Comitê Municipal de Alfabetização:

I - viabilizar parceiros para a execução do Programa “Formando Cidadãos”, na área de abrangência do Município;

II - articular setores do governo municipal e da sociedade civil organizada, de forma a garantir a eficácia e o sucesso do Programa “Formando Cidadãos”;

III - coordenar todas as ações desenvolvidas pelo Programa “Formando Cidadãos”, no âmbito do Município;

IV - desenvolver tecnologias educacionais a partir das experiências adquiridas no Programa “Formando Cidadãos”; e,

V - estruturar-se e organizar-se de forma a assegurar os meios necessários à execução do Programa “Formando Cidadãos”, em âmbito municipal.





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 3º O Comitê Municipal de Alfabetização do Município de Ji-Paraná fica composto pelos membros indicados pelas instituições e órgãos seguintes:

- I – VALNIRA LORENTINO GOUVEIA – Representante de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Ji-Paraná;
- II – EZEQUIEL CARVALHO DA ROSA – Secretário Municipal de Educação - SEMEC;
- III – SIRLEI FERREIRA GOMES – Representante da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA;
- IV – IRMAGARD MARGARIDA THEOBALDE – Representante da UNIR em Ji-Paraná;
- V – ADILSON PAIVA MARIA – Vereador, Representante do Poder Legislativo;
- VI – CARLOS ROBERTO LIMA – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- VII – FRANCISCO CHAVES DIAMANTE – Gerente do Banco do Brasil;
- VIII – JOSÉ APARECIDO – Representante da Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte;
- IX – ADALGISIO RODRIGUES VIANA – Representante do Projeto Padre Ezequiel.

Art. 4º O Comitê Municipal de Alfabetização fica incumbido de elaborar os documentos necessários à sua organização e funcionamento, assim como o plano de trabalho a ser executado no âmbito do Município, para a efetiva implantação e implementação do Programa “Formando Cidadãos”.

Art. 5º Os membros do Comitê Municipal de Alfabetização não farão jus à remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Estado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2001, 113º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Governador

  
**SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES**  
Secretária de Estado da Educação